



SÚMULA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/SP

DATA	12 de março de 2024	HORÁRIO	09 h às 18 h
LOCAL	sede CAU/SP		

PARTICIPANTES	Gilberto Silva Domingues de Oliveira Belleza	Coordenador
	Ricardo Aguillar da Silva	Coordenador Adjunto
	Afonso Celso Bueno Monteiro	Membro
	José Marcelo Guedes	Membro
	Ruth Cristina Montanheiro Paolino	Membro
CONVIDADOS		
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS		
ASSESSORIA	Josiane Mendes Rodrigues, Ricardo Gomes, Renata Dias Pescuma Silva	

Leitura e aprovação da súmulas da 3ª Reunião Extraordinária

Encaminhamento	Encaminhar para publicação no Portal da Transparência
-----------------------	---

Comunicações

Responsável	
Comunicado	<p>SEI 00179.000926/2024-49 - Informou que no dia 1º de abril, na parte da manhã, será realizada a 8ª Reunião de Coordenadores das Comissões de Ética e Disciplina do CAU/BR, na qual participará o Cons. Ricardo Aguillar considerando que não poderá estar presente. Na parte da tarde do dia 1º e no dia 2 de abril será realizado o 12º Treinamento Técnico da CED-CAU/BR. Considerando manifestação dos Conselheiros, participará presencialmente do Treinamento o Conselheiro Ricardo Aguillar, Afonso Celso e assessoria técnica e jurídica. ;</p> <p>SEI 00179.000532/2024-91 - Sobre a Deliberação Nº 002/2024 – CCom – CAU/SP referente a solicitação de informações sobre legislações, normativas, regras e orientações utilizadas no cotidiano dos trabalhos desenvolvidos pelos(as) conselheiros(as), que sejam relevantes para disponibilização em formato impresso, sugeriu realizar a impressão de Código de Ética, havendo concordância dos demais Conselheiros.</p> <p>SEI 00179.000433/2024-17 Requereu o envio aos Conselheiros do Ofício</p>

	<p>Circular 04/2024-CAU/BR, enviado pelo CAU/BR, referente à solicitação de criação de regra de transição normativa sobre a Resolução CAU-BR nº 224/2022 e a Deliberação nº Deliberação Nº 055/2023 – CED-CAU/BR.</p> <p>SEI 00179.005343/2023-23 - Solicitou o envio aos Conselheiros de ficha de apoio institucional ao Conselheiros para envio de contribuições até dia 26/03/2024;</p> <p>SEI 00179.000533/2024-35 - Solicitou o envio aos Conselheiros referente ao Plano de Execução das Ações de Divulgação, Cobertura e Monitoramento das atividades do CAU/SP e link para acesso a agenda de eventos do CAU/SP.</p>
--	--

ORDEM DO DIA

1	Apreciação de denúncia
Fonte	SEI 00179.000247/2024-70
Relator	Conselheiro Afonso Celso Bueno
Encaminhamento	Não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar, considerando os termos do inciso IV do Art. 11 da Resolução CAU/BR 143/2017, tendo que vista que não há elementos suficientes que evidenciem falta ética profissional;

2	Apreciação de denúncia
Fonte	SEI 00179.000251/2024-38
Relator	Conselheiro Afonso Celso Bueno
Encaminhamento	Não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar, considerando os termos do Art. 23 da Lei 12.378/2010, bem como o inciso VI, do § 1º do Art. 20 da Resolução CAU/BR 143/2017;

3	Apreciação de denúncia
Fonte	SEI 00179.000225/2024-18
Relator	Conselheiro Gilberto S. D. de O. Belleza
Encaminhamento	Não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar, por não atendimento ao inciso I do Art. 20 da Resolução CAU/BR 143/2017, considerando ausência de elementos suficientes que evidenciem falta ética profissional;

4	Apreciação de denúncia
Fonte	SEI 00179.000091/2024-27
Relator	Conselheiro Gilberto S. D. de O. Belleza
	Não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu

Encaminhamento	arquivamento liminar, por não atendimento ao inciso I do § 1º do Art. 20 da Resolução CAU/BR 143/2017, considerando que não foram apresentados quaisquer documentos comprobatórios dos fatos alegados;
-----------------------	--

5	Apreciação de denúncia
Fonte	SEI 00179.005706/2023-21
Relator	Conselheiro José Marcelo Guedes
Encaminhamento	Não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar, considerando a insuficiência de elementos que possam evidenciar falta ética profissional, não atendendo a denúncia ao inciso I, do parágrafo 1º do Art. 20 da Resolução CAU/BR 143/2017;

6	Apreciação de denúncia
Fonte	SEI 00179.005681/2023-65
Relator	Conselheiro José Marcelo Guedes
Encaminhamento	Não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar, considerando os termos do Art. 23 da Lei 12.378/2010, bem como o inciso VI do § 1º do Art. 20 da Resolução CAU/BR 143/2017;

7	Apreciação de denúncia
Fonte	SEI 00179.005265/2023-67
Relator	Conselheiro Ricardo Aguillar
Encaminhamento	Não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar, considerando não atendimento ao inciso I, III e IV do § 1º do Art. 20 da Resolução CAU/BR 143/2017;

8	Apreciação de denúncia
Fonte	SEI 00179.005307/2023-60
Relator	Conselheiro Ricardo Aguillar
Encaminhamento	Não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar, considerando que não há documentos suficientes que evidenciem falta ética profissional, não atendendo a denúncia ao inciso I, do § 1º do Art. 20 da Resolução CAU/BR 143/2017;

9	Apreciação de denúncia
Fonte	SEI 00179.003184/2023-22
Relator	Conselheira Ruth Cristina Montanheiro Paolino
Encaminhamento	Não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar, considerando ausência de evidências de falta ética profissional, não atendendo a denúncia ao inciso I, do § 1º do Art. 20 da Resolução CAU/BR 143/2017;

10	Despachos
Fonte	Processos: 00179.003193/2023-13; 00179.001325/2023-72; 00179.003163/2023-15; 00179.002007/2023-29; 00179.001240/2023-94
Relator	Conselheiro Afonso Celso Bueno Monteiro
Encaminhamento	00179.002400/2023-12 - Manter a decisão de não acatamento da denúncia, considerando não atendimento ao inciso I do Art. 20 da Resolução CAU/BR 143/2017, tendo em vista ausência de evidências de falta ética profissional;

11	Despachos
Fonte	Processos: 00179.003219/2023-23; 00179.000359/2024-21; 00179.000362/2024-44; 00179.003218/2023-89; 00179.003197/2023-00; 00179.001687/2023-63
Relator	Conselheiro Gilberto S. D. de O. Belleza
Encaminhamento	00179.003197/2023-00 - Não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar, considerando a ausência de elementos suficientes que possam evidenciar falta ética profissional, não atendendo a denúncia ao inciso I do Art. 20 da Resolução CAU/BR 143/2017;

12	Despachos
Fonte	Processos: 00179.001661/2023-15; 00179.003216/2023-90; 00179.001680/2023-41; 00179.001987/2023-42; 00179.002003/2023-41
Relator	Conselheiro José Marcelo Guedes
Encaminhamento	00179.002003/2023-41 - Não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar, considerando a ausência de documentos que evidenciem falta ética profissional, nos termos do inciso IV do art 11 da resolução 143/ 2017;

13	Despachos
	Processos:

Fonte	00179.000360/2024-55; 00179.001659/2023-46; 00179.002408/2023-89; 00179.001241/2023-39; 00179.003304/2023-91;
Relator	Conselheiro Ricardo Aguillar
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

14	Despachos
Fonte	Processos: 00179.001958/2023-81; 00179.001990/2023-66; 00179.001992/2023-55; 00179.003184/2023-22
Relator	Conselheira Ruth Cristina Montanheiro Paolino
Encaminhamento	00179.005448/2023-82 - Manter a decisão de não acatamento da denúncia, considerando os termos do artigo 114 da Resolução CAU/BR 143/2017 e inciso VI do § 1º do artigo 20 da Resolução CAU/BR 143/2017;

EXTRA PAUTA

7	Apreciação de denúncia
Fonte	SEI 00179.001282/2024-14
Relator	CED-CAU/SP
Encaminhamento	Realizar reunião extraordinária no dia 21 de março de 2024, para encaminhamentos das demandas;

Arq. Urb. Gilberto Silva Domingues de Oliveira Belleza
Coordenador da CED-CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA, Coordenador(a) da CED-CAU/SP**, em 26/03/2024, às 09:58, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **1E6404C0** e informando o identificador **0188481**.